

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
119216

Número do Processo - SEI
20260005011358

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação direta prevista, conforme inciso V do artigo 14 retrocitado.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aplicação de filme jateado branco em divisórias de vidro localizadas em áreas demandantes da Controladoria, com a finalidade de proporcionar maior privacidade visual aos ambientes administrativos, bem como melhorar a organização e estética dos espaços internos.

A utilização do filme jateado permite manter a entrada de luminosidade natural nos ambientes, ao mesmo tempo em que reduz a transparência direta dos vidros, proporcionando condições mais adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

1.6.1. Exposição visual direta das atividades realizadas nos ambientes administrativos;

1.6.2. Comprometimento da privacidade necessária para execução de determinadas atividades institucionais;

1.6.3. Ausência de padronização visual nas divisórias de vidro das áreas atendidas;

1.6.4. Impacto negativo na organização e estética dos ambientes de trabalho.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição e instalação de Filme Jateado Branco

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque se refere à aquisição e aplicação pontual de filme jateado em superfícies de vidro existentes nas dependências da Controladoria, cuja execução se esgota após a realização do serviço e entrega do objeto, não havendo necessidade de prestação continuada ou manutenção permanente.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.7.1. A análise das soluções disponíveis no mercado demonstrou que a aplicação de filme jateado branco em superfícies de vidro é a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando fatores como custo, rapidez de execução e baixo impacto nas estruturas existentes.

2.7.2. A solução apresenta as seguintes vantagens:

melhoria da privacidade visual nos ambientes administrativos;
manutenção da luminosidade natural dos espaços;
adequação estética e organização visual das divisórias;
rápida aplicação e baixo custo em comparação com substituição de vidros ou instalação de novas divisórias.

2.7.3. Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e suficiente para atender ao interesse público

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [LeiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	581	confecção de adesivos, adesivo vinílico, para parede e vidro, com instalação.	60,5

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento das áreas de vidro existentes nas divisórias localizadas nas áreas demandantes da Controladoria, considerando as dimensões das superfícies que necessitam da aplicação do filme jateado.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não há histórico recente de consumo referente ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de demanda pontual para adequação de ambientes internos da unidade administrativa.

Histórico Contratual:

3.4. Não foram identificados contratos recentes firmados pelo órgão referentes ao mesmo objeto.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. A contratação visa atender áreas demandantes da Controladoria localizadas no Palácio Pedro Ludovico, conforme levantamento interno realizado pela unidade administrativa.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 581 - Confecção de Adesivos, adesivo vinílico, para parede e vidro, com instalação.	
Informações Adicionais Aquisição e instalação de adesivo filme jateado branco para aplicação em superfícies de vidro, destinado a proporcionar privacidade, controle visual e melhoria estética em divisórias e ambientes internos.	
Período (Meses)	
Quantidade	60,5
Unidade	metro quadrado
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 144,17
Valor Total	R\$ 8.722,29

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 8.722,29(R\$ Oito Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto possui natureza indivisível e que a execução por um único fornecedor garante maior eficiência na prestação do serviço, uniformidade na aplicação do material e melhor controle da execução contratual pela Administração.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição e instalação de Filme Jateado Branco ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
REGIANY MARTINS	Integrante Administrativo	62 32015379	regiany.martins@gmail.com
MARIA APARECIDA DUARTE	Integrante Requisitante	62 32015373	maria.aduarte@goias.gov.br